



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 519 DE 13 DE MAIO DE 1974

Estabelece reclassificação de
cargos e aumento de vencimentos do
Pessoal da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou
eu sanciono e promulgo a presente Lei.

ART. 1º - Fica aprovado a reclassificação dos cargos de provimen-
to efetivo pertencentes ao Quadro do Pessoal da Câmara
Municipal na forma apresentada no anexo I desta Lei.

ART. 2º - Ficam majorados os vencimentos de auxiliar de Secretário
da Câmara Municipal para cr\$ 150,00 (cento e cinquenta
cruzeiros) e de servente para cr\$ 120,00 (cento e vinte
cruzeiros), conforme o anexo II, parte integrante desta
Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de
1974, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE
MAIO DE 1974.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.111 DE 1964

PARTES PERMANENTE I - PP. I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				O.B.S.
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	
01	Continuo	CM- 6	01	01	Continuo	B	01	-
02	Auxiliar de Secretário	CM- 7	02	02	Auxiliar de Secretário	C	02	-

July

A N E X O II O QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

ESCALA DE VENCIMENTOS

PARTES	NIVEL / OU SIMBOLOS	VENCIMENTOS
PP. I	B	Cr\$ 120,00
	C	Cr\$ 150,00